

EDITAL PROAP 6/2019

DIVULGA O REGULAMENTO PARA SORTEIO DE 2 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL OFERTADO NO CÂMPUS ITATIBA E MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERTADOS NOS POLOS DE ATIBAIA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, ITATIBA E PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento para sorteio de 2 (duas) bolsas de estudos, sendo uma parcial (50%), para o curso de graduação presencial “Medicina Veterinária”, ofertado no Câmpus Itatiba, e outra integral (100%), para os cursos modalidade a distância, ofertados nos Polos de Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Itatiba e Petrópolis da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 17 de abril de 2019.

Prof. Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

REGULAMENTO PARA SORTEIO DE 2 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL OFERTADO NO CÂMPUS ITATIBA E MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERTADOS NOS POLOS DE ATIBAIA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, ITATIBA E PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo estabelecer condições para o sorteio de 2 (duas) bolsas de estudos para ingressantes, via processo seletivo, do 2º semestre de 2019, oferecidas pela CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, com sede na Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária – Bragança Paulista/SP – CEP 12.916-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.495.870.0001-38, a ser realizado na 54ª Exposição Agropecuária e 27ª Festa do Peão de Boiadeiro de Bragança Paulista/SP.

§ 1º Os interessados deverão optar por um dos cursos de graduação da modalidade EAD constantes no quadro anexo ou pelo Curso de Medicina Veterinária, modalidade presencial, ofertados no Vestibular de Inverno 2019 (2º semestre de 2019) da USF, como segue:

- I. 1 (uma) Bolsa Integral para qualquer Curso na Modalidade EAD;
- II. 1 (uma) Bolsa Parcial de 50% para o Curso de Medicina Veterinária, ofertado no Câmpus de Itatiba/SP.

§ 2º Cada participante concorrerá a apenas uma bolsa de estudos.

§ 3º A bolsa de estudos para curso de graduação escolhido será válida até a conclusão do respectivo curso, conforme período de integralização.

§ 4º A presente concessão é válida somente para bolsa de estudos, não sendo estendido às taxas e emolumentos que vierem a surgir no decorrer do curso.

§ 5º A bolsa de estudos que se trata o presente regulamento não é cumulativa com nenhum outro benefício vigente na USF, com exceção do desconto revitalização e pontualidade para a bolsa parcial de 50%.

Art. 2º Os interessados em concorrer deverão preencher os cupons de sorteio disponíveis na Tenda e Espaço da USF, com os seguintes dados: nome (completo), CPF, telefone, e-mail, curso e polo de interesse, além de responder corretamente à pergunta “Qual é a melhor Universidade da Região?”.

§ 1º Os cupons deverão ser preenchidos, exclusivamente, na 54ª Exposição Agropecuária e 27ª Festa do Peão de Boiadeiro de Bragança Paulista/SP, no período de 26 de abril a 5 de maio de 2019.

§ 2º Os cupons serão identificados pela escolha de Curso (EAD ou Medicina Veterinária) e numeração específica, e só terão validade se preenchidas todas as condições estipuladas neste regulamento.

§ 3º Não poderão participar do presente sorteio os colaboradores da USF, Província Franciscana e Instituto Franciscano de Teologia, incluindo professores e funcionários e parentes em primeiro grau destes, bem como integrantes de empresas parceiras (terceiras) envolvidas no processo.

§4º O usufruto das bolsas de que trata este Regulamento é de caráter pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida em nenhuma hipótese.

Art. 3º Para ter direito ao usufruto da bolsa, o sorteado deverá atender às condições descritas abaixo:

- I. apresentar documento que o identifique, conforme descrito no respectivo cupom;
- II. comprovar a conclusão do ensino médio;
- III. ser aprovado e classificado no Vestibular de Inverno 2019 (2º semestre de 2019) da USF, na Modalidade Agendada ou ENEM e efetivar sua matrícula na Instituição no prazo estabelecido no Edital e Manual de Vestibular, disponíveis no site www.usf.edu.br;
- IV. preencher todos os requisitos para ingresso no ensino superior descritos no Edital e Manual do Vestibular.

Art. 4º A campanha referente às ações da promoção terá início em 26 de abril de 2019 e se findará em 5 de maio de 2019.

Art. 5º O sorteio será realizado pela equipe do Departamento de Relações Institucionais da Universidade São Francisco no dia 5 de maio de 2019, no palco “principal”, antes do início do Show do artista João Bosco e Vinícius, previsto para às 22h, na presença de pessoas externas e que não estejam participando do sorteio, na qualidade de testemunhas, a fim de manter-se garantida a veracidade e autenticidade do sorteio.

Parágrafo único. A divulgação dos candidatos sorteados será feita publicamente no último dia do Evento e no website da instituição: www.usf.edu.br.

Art. 6º Serão sorteados para cada prêmio o montante total de 5 (cinco) cupons, sendo que somente o primeiro terá direito ao recebimento do prêmio.

Parágrafo único. Se o cupom sorteado não atender às condições estabelecidas no presente regulamento, será conseqüentemente considerado como inválido e, portanto, o prêmio será destinado ao segundo sorteado, que deverá atender integralmente às condições ora estipuladas, e

assim, sucessivamente, até que seja sorteado cupom que atenda às condições de validade e eficácia exigidas neste regulamento.

Art. 7º A pessoa sorteada terá que efetuar sua matrícula no Vestibular de Inverno de 2019 (2º semestre de 2019), conforme calendário, para que lhe seja atribuído o direito à bolsa referente ao curso escolhido, e, como penalidade, expirado o prazo, o sorteado perderá o direito ao recebimento do prêmio.

Art. 9º O ganhador do prêmio admitirá a realização dos procedimentos necessários à promoção e divulgação do evento:

- I. o registro de imagens do ganhador;
- II. a preparação de depoimentos expressos e verbais;
- III. a formal autorização de uso de imagem, possibilitando a publicação nas mídias em que a Instituição promove suas campanhas de marketing.

Art. 10 Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão-somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.

Art. 11 A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.

Art. 12 Após iniciado o curso, o estudante terá a bolsa de estudos suspensa no caso da não realização da rematrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF, sendo a bolsa reativada no semestre seguinte, desde que ocorra a Reabertura de Matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF.

Art. 13 O estudante perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:

- I. transferência para outra IES;
- II. transferência para outro curso da USF, não contemplado neste regulamento;
- III. desistência do curso;
- IV. cancelamento de matrícula.

Art. 14 O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser realizado todo semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar da USF.

Art. 15 A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site www.usf.edu.br/desafio, desde que, nesse prazo, o sorteado informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito.

Art. 16 Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, podendo os vídeos, imagens e informações relativos à premiação ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.

Art. 17 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Anexo ao Edital PROAP 6/2019

**QUADRO 1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)
SUSCETÍVEIS AO SORTEIO DE BOLSA INTEGRAL**

CURSOS	POLOS DE OFERTA
Administração	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Artes	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Ciências Biológicas	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Ciências Contábeis	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Comércio Exterior	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Empreendedorismo	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Gestão Comercial	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Gestão da Produção Industrial	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Gestão da Tec. da Informação	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Gestão de Recursos Humanos	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Gestão Financeira	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Gestão Hospitalar	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Gestão Pública	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Logística	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Marketing	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
CST em Processos Gerenciais	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Educação Física – bacharelado	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Educação Física - licenciatura	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Filosofia	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Geografia	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
História	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Letras – Português e Inglês	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Matemática	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Pedagogia	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Serviço Social	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Sociologia	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ
Teologia	Atibaia, Bragança Pta, Campinas, Itatiba e Petrópolis/RJ